



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2054/2023

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar os Bens Móveis abaixo discriminados:

1 – Um **CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA VW/9.150 E DELIVERY**, ano 2011 e modelo 2011, placa MJF8227, renavam 359147011, cor predominante branca, Diesel, 9.00T/150CV;

2 – Um **FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E**, ano 2017 e modelo 2017, placa QIU3066, renavam 1126115506, cor predominante branca, Álcool/Gasolina, 7P/132CV (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**);

3 – Um **APARELHO DE ULTRASSOM/SONOANCE X8 SAX8 EXPORT V2.0 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**;

4 - **LOTE DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS/DIVERSOS** contendo nobreaks, chaleira elétrica, purificador de água, refrigerador de água, mesa de sinuca, entre outros;

5 – **LOTE DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS/DIVERSOS**, nobreaks, aparelhos de telefone, aparelhos de medir pressão, termômetro digital, cadeira de rodas CDS, cadeira, entre outros (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**);

6 – **LOTE DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS/DIVERSOS**, contendo CPUs, liquidificador, cadeiras, armários, mesa, entre outros (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**);

7 – Uma **ATI- ACADEMIA TERCEIRA IDADE** contendo aparelhos como Alongador com três alturas, Esqui duplo, Multi exercitador com 6 funções, Pressão de pernas duplo, Remada sentada, Rotação dupla diagonal aparelho duplo, Rotação vertical duplo, Simulador de caminhada duplo, Simulação de cavalgada duplo, Surf duplo (**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 06 de dezembro de 2023.

**Solange Back
Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 06 de dezembro de 2023.

**Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete**